



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 276/2021 de Aatoria do Vereador Cicero João para a Comissão de Economia

Projeto de Lei nº 276/2021

Autor: Vereador Cicero João

Assunto: Instalação de bebedouros públicos com água potável em locais de prática de caminhada e praças da região central do Município de Sorocaba.

I. RELATÓRIO

Este parecer tem como objeto o Projeto de Lei nº 276/2021, proposto pelo Vereador Cicero João, que visa estabelecer a instalação de bebedouros públicos com água potável em locais de prática de caminhada e praças na região central de Sorocaba. O projeto detalha critérios para a instalação e manutenção dos bebedouros, além de delegar ao Poder Executivo a regulamentação e execução da lei.

Anteriormente, a Comissão de Justiça apresentou um parecer pela inconstitucionalidade do projeto devido a um vício de iniciativa, parecer este que foi rejeitado pelo plenário da Câmara Municipal.

II. ANÁLISE

A Comissão de Economia, ao analisar o Projeto de Lei nº 276/2021, reconhece a importância da iniciativa para promover a saúde pública e incentivar a prática de atividades físicas entre os munícipes. No entanto, é fundamental considerar as implicações econômicas da proposta.

A instalação de bebedouros públicos em locais estratégicos pode aumentar a frequência de uso desses espaços pela população, promovendo o lazer e o bem-estar. Contudo, a execução e a manutenção dessas estruturas implicam custos adicionais para o município, que devem ser cuidadosamente avaliados.

A origem dos recursos financeiros para a implementação do projeto, conforme mencionado no Art. 4º, será das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias. Este ponto requer uma análise detalhada para assegurar que os gastos não comprometam outras áreas essenciais do orçamento municipal.

Diante do cenário econômico atual e das prioridades orçamentárias do município, a Comissão de Economia considera que o projeto, embora tenha méritos evidentes em termos de promoção da saúde e do bem-estar público, apresenta desafios financeiros que não podem ser ignorados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

III. CONCLUSÃO

A Comissão de Economia, após cuidadosa análise do Projeto de Lei nº 276/2021, opta por não emitir um parecer conclusivamente favorável ou contrário à proposta. Reconhecemos a importância e os benefícios potenciais da instalação de bebedouros públicos para a população de Sorocaba, mas também enfatizamos a necessidade de uma avaliação minuciosa dos impactos financeiros e orçamentários que a implementação deste projeto acarretará.

Sugere-se, portanto, que sejam conduzidos estudos adicionais para avaliar a viabilidade econômica do projeto, considerando não apenas os custos iniciais de instalação, mas também as despesas recorrentes com manutenção e operação. Tal análise permitirá uma decisão mais informada sobre a alocação de recursos municipais, equilibrando as necessidades de saúde pública e responsabilidade fiscal.

S/C., 27 de fevereiro de 2024

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Presidente da Comissão/Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003500350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 28/02/2024 08:47

Checksum: **FFDA1D421B699A1CF212704E2900E1D6638EA79B13BFD74D0DE26DB2B41CBE94**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 01/03/2024 13:33

Checksum: **552355E9437BB9C79C426F96473CB3BFC078EE48D4E4C3190C62188B8669FE6E**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 04/03/2024 14:13

Checksum: **7F9F2091479AA8314C08CABD37FF3127729A1B6214585979992B0CDFEFA65BC0**

